

**TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E JOEL ALVES FERREIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas, MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, nesta cidade, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **JOEL ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor familiar, residente e domiciliado à Fazenda Serro Alegre, Km 03 – Zona Rural, em Delfinópolis (MG), CEP: 37910-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-11.633.459, expedida pela SSP/MG e do C.P.F. n.º 463.197.196-72, DAP: SDW0463197196721205110633, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de aditamento ao contrato celebrado;

Considerando a necessidade de aumento do fornecimento do produto devido a quantidade contratada não foi suficiente para a demanda nas escolas municipais, conforme solicitação da Secretária de Educação, Esporte e Cultura, Sra. Danielle Gonçalves Médici dos Santos;

Considerando que o **CONTRATADO** nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores está obrigado a aceitar o aumento ou diminuição dos valores contratados em até 25% (vinte e cinco) por cento,

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo Chamada Pública n.º 001/2017 e se regerá pelo inciso I, letras “a” e “b” c/c parágrafos 1º e 6º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e parágrafo único da cláusula 3ª, do contrato celebrado em 21/06/2017, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:**

O objeto do presente termo aditivo é a necessidade de aumento de 25% da quantidade de abacaxi pérola destinada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:**

Em razão do acréscimo do fornecimento de abacaxi, conforme abaixo especificado, o valor a ser total pago é de R\$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais).

Item	Especificação	UN	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	ABACAXI PEROLA - DE PRIMEIRA QUALIDADE - MÉDIA DE 1 KG CADA	KG	250	4,20	1.050,00
<b>Total</b>					<b>1.050,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais:**

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 21/06/2017 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 17 de agosto de 2017.

---

**RONILTON GOMES CINTRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**JOEL ALVES FERREIRA**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_